



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 077/20233
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG 019/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2023 às 10h00min. Até dia 12/05/2023 as 07h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 12/05/2023 às 07h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12/05/2023 às 07h30min

Caso o presente pregão eletrônico não termine na data marcada, será marcado a continuidade para o próximo dia útil com aviso na plataforma eletrônica e publicação do despacho no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Horário Funcionamento da Prefeitura Municipal: 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Escolar para atender as demandas das Escolas Municipais do Município de Dores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico 019/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.



1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de **Material Escolar** para atender as demandas das Escolas Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de **Material Escolar** para atender as demandas das Escolas Municipais do Município de Dores do Turvo MG constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da



AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br



3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A plicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de incapacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da datada solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da



matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



II- Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para



abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor



classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 –O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversadas previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

10.13 – A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.



11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, **chamada lucro**.



16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - **O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.**

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá



reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 – DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.



19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.06.01.12.361.0403.2040.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2042.33.90.32.00
02.06.01.12.361.0403.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2047.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2048.33.90.30.00
02.06.01.12.366.0403.2049.33.90.30.00

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br) .

Dores do Turvo/MG, 24 de abril de 2023.

Marcelo Lana Goulart
PREGOEIRO MUNICIPAL



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 077/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 019/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Escolar para atender as demandas das Escolas Municipais do Município de Dores do Turvo MG

Justificativa: O principal objetivo se justifica, tendo em vista o ano letivo de 2023 e, conseqüentemente, a necessidade de disponibilizar os materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino de Dores do Turvo/MG.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
01	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 TAMANHO 30MM CX C/500	CX	10,0000	70,78
02	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1 TAMANHO 35MM CX C/500	CX	10,0000	141,75
03	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 TAMANHO 40MM CX C/500	CX	10,0000	127,53
04	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 3 TAMANHO 50MM CX C/500	CX	10,0000	240,65
05	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 4 TAMANHO 55MM CX C/500	CX	10,0000	283,12
06	ALGODAO EM BOLINHAS BRANCAS PACOTE COM 50 G	PCTE	80,0000	9,43
07	ALGODAO EM BOLINHAS COLORIDAS PACOTE COM 50 G	PCTE	80,0000	7,33
08	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE GIZ	UNI	100,0000	2,83
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PINCEL	UNI	100,0000	7,40
10	APONTADOR C/ DEPOSITO DE BOA QUALIDADE CORES SORTIDAS	UNI	800,0000	0,96
11	AREIA COLORIDA PARA DECORAÇÃO EM VARIAS CORES, PCTE COM 950G CORES VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA, LILAS, PINK, BEGE	PCTE	120,0000	16,06
12	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM CORRENTE -25MM PRATA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000	43,47
13	BABADOR FELPUDO PLASTIFICADO 100% ALGODÃO	UNI	50,0000	20,84
14	BALAO EM FORMA DE CORAÇÃO	PCTE	50,0000	63,14
15	BALAO Nº9 REDONDO METALIZADO-CORES: DOURADA, PRATA, AZUL, ROSA, ROSÊ GOLD PACOTE COM 25 UNIDADES	PCTE	200,0000	66,15
16	BALAO TRANSPARENTE GRANDE DE DIAMETRO 60CM	PCTE	50,0000	20,79
17	BALÃO LISO Nº10 E Nº 12 COMPATIVEL AO SÃO ROQUE CORES VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, MARROM E BRANCO PCTE COM 50 BALÕES	PCTE	500,0000	85,24



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

18	BALÃO LISO Nº8 E Nº 9 COMPATIVEL AO SÃO ROQUE CORES VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, MARROM E BRANCO PCTE COM 50 BALÕES	PCTE	500,0000	30,24
19	BARBANTE COLORIDO ESCOLAR Nº 8 ROLO 100G CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA, LARANJA, VERDE, ROXA	ROLO	100,0000	6,61
20	BARBANTE ESCOLAR Nº8 ROLO DE 100G	ROLO	100,0000	6,23
21	BASTAO DE COLA QUENTE FINO AMARELO DE 6/7MM DE DIAMETRO	KG	20,0000	111,44
22	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO AMARELO	KG	20,0000	115,20
23	BOBINA ROLO DE PAPEL KRAFT 80X210 PARDO ROLO COM 210 METROS	ROLO	10,0000	562,75
24	BOBINA SACOS PLASTICO TRASPARENTE MEDINDO 20 X 30 CM C/ 500 SACOS	ROLO	10,0000	63,79
25	BOLA DE ISOPOR 100MM MACIÇA PACOTE COM 20 BOLINHAS	PCTE	20,0000	136,76
26	BOLA DE ISOPOR 15MM MACIÇA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000	41,43
27	BOLA DE ISOPOR 35MM MACIÇA PACOTE COM 100 BOLINHAS	PCTE	10,0000	65,98
28	BOLA DE ISOPOR 50MM MACIÇA PACOTE COM 100 BOLINHAS	PCTE	10,0000	97,90
29	BOLA DE ISOPOR 75MM MACIÇA PACOTE COM 100 BOLINHAS	PCTE	10,0000	298,03
30	BOLAS DE VINIL MEDINDO 45CM DE DIAMETRO	UNI	120,0000	23,15
31	BOLETIM ESCOLAR - VER MODELO NA SECRETARIA	UNI	600,0000	8,40
32	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNIDADES CARACTERISTICAS DA BORRACHA MACIA E SUAVE	CX	150,0000	14,63
33	BRINQUEDO MASSINHA DE AREIA DIVERTIDA CINETICA CAIXA COM 4 POTES DE 280 G CADA	KIT	120,0000	110,98
34	CADERNO ALIBOMBOM FLEXIVEL COM PAUTA 80FLS CAPA DURA NA COR VERDE PACOTE COM 10 CADERNOS	PCTE	100,0000	169,96
35	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 140 MMM X 200 MM COM 48 FLS PACOTE COM 10 UNIDADES CADERNO PEQUENO	PCTE	100,0000	45,64
36	CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES 140 MMM X 200 MM COM 48 FLS PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	100,0000	38,27
37	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO COM PAUTA DO GRANDE 200MM X 275MM 60FOLHAS CAIXA COM 80 PACOTES E CADA PACOTE CONTENDO 10 CADERNOS	CX	100,0000	4297,90
38	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	UNI	500,0000	11,03
39	CADERNO BROCHURÃO S/ PAUTA 60FLS CAIXA COM 80 200 X 275MM CAPA SIMPLES	CX	50,0000	535,25
40	CADERNO DE CALIGRAFIA PACOTE C/ 20 CADERNOS	PCTE	200,0000	41,96
41	CAIXA DE PINTURA A DEDO POTES DE 30ML C/6	POTE	300,0000	13,86
42	CAIXA DE PINTURA NO ROSTO POTES DE 30 ML COM 6 UNIDADES	POTE	300,0000	85,05
43	CANETA ESFEROGRAFICA BP - 1 INOX FINA 07MM - AZUL, VERMELHA E PRETA CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	50,0000	37,78



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

44	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	CX	20,0000	55,21
45	CANETA ESFEROGRAFICA PILOT BPS 0.7MM (FINA) AZUL, VERMELHA E PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,0000	113,26
46	CANETA HIDROGRAFICA PRETA COLOR 850JR ESPESSURA DO TRAÇO 1,8MM	UNI	100,0000	5,53
47	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,0000	20,07
48	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD 2.0MM	UNI	30,0000	1,91
49	CANETA REPROJETOR 1,0MM	UNI	50,0000	2,54
50	CANETA REPROJETOR 2,0MM	UNI	50,0000	1,91
51	CANETINHA HIDROCOR NEO PEN CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500,0000	11,48
52	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXIVEL 210MM X 5MM PCTE COM 500 UNIDADES	PCTE	10,0000	51,97
53	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 CRISTAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	PCTE	20,0000	73,71
54	CARTOLINA PACOTE COM 100 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	20,0000	77,96
55	CLIPES GALVONIZADOS Nº 2, 3, 4, 6 E 8 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	30,0000	17,72
56	COLA ADESIVO INSTANTANEO 200 - TEK BOND 20 GRAMAS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20,0000	85,05
57	COLA COLORIDA ALTO REVELEVO 6 CORES 23G CADA CAIXA COM 6 UNIDADES CADA	CX	500,0000	43,05
58	COLA COLORIDA COM GLITER 23GRAMAS CADA CAIXA COM 6 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	CX	50,0000	21,12
59	COLA EM BASTÃO BOA QUALIDADE 21GRAMAS	UNI	80,0000	1,65
60	COLA FRIA TRANSPARENTE SILICONE 100ML O FRASCO	FR	150,0000	7,66
61	COLA GLITER 35 GRAMAS CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	FR	100,0000	4,89
62	COLA LANTEJOUA ACRILEX 20 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,0000	117,54
63	COLA LIQUIDA ESCOLAR DE 1 LITRO	FR	100,0000	23,39
64	COLA LIQUIDA FRASCO 40GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200,0000	20,24
65	COLA PARA ISOPOR E EVA 35G DE BOA QUALIDADE	FR	50,0000	10,07
66	COLA PEGA MIL FRASCO COM 17 GRAMAS	FR	100,0000	10,39
67	COMPASSO PARA USO ESCOLAR	UNI	50,0000	6,38
68	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20,0000	73,71
69	CORRETIVO CANETA	UNI	50,0000	7,49
70	CORRETIVO EM FITA 12 METROS	UNI	50,0000	5,87
71	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4,0000	40,82
72	CORTADOR DE MASSINHA DE MODELAR PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20,0000	56,70



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

73	COTONETE PARA BEBE FEITOS COM 100% PURO ALGODAO MUITO SUAVE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	30,0000	9,45
74	DIARIO ESCOLAR TAMOIOS ENSINO FUNDAMENTAL 110408	UNI	50,0000	9,78
75	DIARIOS DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR BIMESTRAL TAMANHO. FECHADO L X A :20CM X 32,2CM COM 20 PAGINAS CAPA EM CARTOLINA 180 G/M² COR VERDE MIOLO: OFFSET 90G/M²	UNI	30,0000	9,78
76	DUREX COLORIDO ROLO- 12MM X 10M - CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	200,0000	1,13
77	DUREX EM FITA	UNI	50,0000	1,63
78	DUREX ESTREITO 12MM X 40 TRANSPARENTE	UNI	400,0000	2,10
79	DUREX LARGO TRANSPARENTE 48MM X 50M	UNI	200,0000	15,74
80	ELASTICO PARA CÉDULAS, EM LÁTEX PURO N. 18 - COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 1 KG C/100 UNIDADES	PCTE	5,0000	34,02
81	ENVELOPE BRANCO E PARDO 185MM X 248MM CAIXA COM 500 ENVELOPES	CX	2,0000	113,26
82	ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO CX C/ 250 UNIDADES	CX	2,0000	109,86
83	ENVELOPE BRANCO COM VISOR TRANSPARENTE 225MM X 110MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	2,0000	74,06
84	ENVELOPE MEIO A4 SACO KRAFT NATURAL 16,2 X 22CM CAIXA C/500 UNIDADES	CX	10,0000	137,67
85	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 S/ RPC 75G RPC70 OS CELUCAT BRANCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,0000	35,02
86	ENVELOPE PARA CARTÃO DE VISITAS/ CONVITES PEQUENOS/ IMÃS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,0000	100,64
87	ENVELOPE PARDO 24 X 34 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50,0000	122,66
88	ESPIRAL 17MM PACOTE C/ 100	PCTE	10,0000	48,19
89	ESPIRAL 20MM PACOTE COM 70	PCTE	10,0000	48,19
90	ESPIRAL 29MM PACOTE COM 35 UNIDADES	PCTE	15,0000	49,61
91	ESPIRAL 9MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000	26,93
92	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	30,0000	42,42
93	ESPONJA PARA CARIMBO (CORES VERMELHO, AZUL, PRETO)	UNI	10,0000	6,73
94	ESTILETE ESTREITO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE TAMANHO 13MM X 15CM CAIXA C/12 UNIDADES	CX	150,0000	5,68
95	ESTILETE LARGO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 18CM	UNI	150,0000	7,56
96	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	200,0000	32,69
97	EVA FANTASIA (ESTRELAS, FLORES, BICHOS, BOLINHAS, LISTRADO) DE ACORDO COM A SECRETARIA PACOTE COM 5 UNIDADES	PCTE	100,0000	28,21
98	EVA LISO 40 X 60CM/ESPESSURA DE 10MM PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	200,0000	31,18



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

99	EVA TEXTURAS TOALHADO PACOTE COM 10 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	100,0000	32,69
100	EXTENSAO PARA TOMADA COMPRIMENTO 10 MTS	UNI	20,0000	60,48
101	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA DE METAL GALVANIZADO COM ALTA DURABILIDADE	UNI	40,0000	2,58
102	FELTRO CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	10,0000	179,46
103	FIO DE NYLON 0,70MM ROLO COM 100 METROS	ROLO	10,0000	20,79
104	FIO DE SILICONE PARA PULSEIRAS 0,8MM ROLO COM 100 METROS	ROLO	10,0000	48,19
105	FITA CREPE 18MM X 50 M CAIXA COM 72 ROLOS	CX	10,0000	426,44
106	FITA CREPE LARGA 48MM X 100M	UNI	100,0000	15,74
107	FITA DE CETIM LISA N°0,1,2,5 E 9 CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA ROLOS DE 10 METROS	ROLO	100,0000	15,12
108	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNI	300,0000	6,85
109	FITA METALOIDE 10MM X 50M TIPO LANTECOR CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	ROLO	100,0000	11,07
110	FITA PASSAMANARIA DOURADA 8MM X 10MM	ROLO	10,0000	13,18
111	FITA PASSAMANARIA METALIZADA 8MM X 10 MM	ROLO	10,0000	17,01
112	FITILIOS (CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA)	ROLO	500,0000	2,83
113	FOLHA A4 BRANCA RESMA C/500	RES	2000,0000	27,09
114	FORMINHAS DE PAPEL PARA DOCES N°4 CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	150,0000	4,34
115	FOSFORO DE MADEIRA MAÇO COM 100 CAIXINHAS	PCTE	100,0000	151,10
116	GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO NAO TOXICO TIPO DELTA MASTER CX C/50 BASTAO A CAIXINHA CAIXA C/30 CAIXAS	CX	10,0000	165,85
117	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO ANTIALERGICO NAO TOXICO TIPO DELTA MASTER CAIXA COM 50 BASTAO A CAIXINHA CX COM 30 UNIDADES	CX	10,0000	10,50
118	GIZ DE CERA 12 CORES 112 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	800,0000	7,80
119	GIZ DE CERA 12 CORES FINO 48 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	800,0000	5,81
120	GLITER ESCOLAR CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA - POTES DE 3 GRAMAS	POTE	80,0000	0,81
121	GRAMPEADOR DE MADEIRA ALTA PRESSAO	UNI	3,0000	51,88
122	GRAMPEADOR METAL 26/6 ATÉ 50 FOLHAS QUALITY JOCAR OFFICE	UNI	50,0000	37,02
123	GRAMPEADOR METAL 26/6 GRANDEGRAMPEA ATE 100 FOLHAS	UNI	5,0000	79,61
124	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR MADEIRA GALVANIZADO BRW CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	10,0000	12,36
125	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR 20 FOLHAS GALVANIZADO BRW CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	30,0000	6,11
126	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 BACCHI 100FLS CX COM 5000	CX	20,0000	40,40



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

127	GRAMPO PLASTICO PRETO 195 X 7 X 85MM INJETADO EM PLASTICO PCTE COM 50	PCTE	50,0000	20,13
128	GUARDANAPO DE PAPEL COLORIDO 20CM X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	100,0000	7,56
129	KIT COM 20 BICHINHOS GEL QUE CRESCE NA AGUA CARTELAS COM 20 UNIDADES	CART	100,0000	45,36
130	KIT PRAIA BALDINHO COM ACESSORIOS DE BRINCAR NA AREIA - PEÇAS DO KIT , BALDINHO, 5 FORMINHAS UMA PÁ UM GARFO - KIT CONTENDO 8 PEÇAS	KIT	50,0000	120,02
131	LANTEJOULA GRANDE 18MM FRASCO DE 3G COM 25 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	FR	100,0000	24,43
132	LANTEJOULA PEQUENA 6MM FRASCO DE 3G COM 25 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	FR	100,0000	6,59
133	LAPIS BORRACHA 7000	UNI	50,0000	60,81
134	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200,0000	11,04
135	LAPIS DE COR CX.C/ 12 UNIDADE	CX	1000,0000	4,30
136	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1000,0000	18,29
137	LAPIS DE ESCREVER DE TABUADA COM BORRACHINHA NA PONTA CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	50,0000	87,20
138	LENÇO DE PANO TECIDO DE ALGODÃO MEDINDO 32CM X 32CM CAIXA COM 3 UNIDADES	CX	40,0000	65,58
139	LIVRO DE ATA OFICIO CAPA DURA PRETA PAUTADA FLS ENUMERADAS C/50 FOLHAS PACOTE COM 10	PCTE	40,0000	151,11
140	LIVRO DE PONTO DIARIO FORMATO 215MM X 315MM 100FLS COM 2 ASSINATURAS	UNI	15,0000	127,58
141	LIVRO DE REGISTRO DE ATA RESULTADO FINAL - 100 FOLHAS	UNI	10,0000	16,87
142	LIXA MASSA Nº 220 ESPESSURA GROSSA 22,2CM X 27,5CM	UNI	80,0000	2,72
143	LIXA MASSA Nº 50 ESPESSURA GROSSA 22,2CM X 27,5CM	UNI	80,0000	2,83
144	LUVA DESCARTAVEL LATEX COM PO CAIXA COM 50 PARES	CX	5,0000	49,89
145	LÃ COMPOSIÇÃO 80% ACRILICO E 20% POLIAMIDA COMP 110M PESO 100G CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA- NOVELO- 100G	UNI	100,0000	35,91
146	MASSINHA DE EVA 50G	UNI	120,0000	6,33
147	MASSINHA DE MODELAR ESCOLAR 180GRAMAS CX C/12 UNIDADES	CX	1500,0000	5,66
148	MEIA PEROLA Nº6 NAS CORES BRANACA E PEROLA PACOTE DE 1 KG	PCTE	10,0000	28,35
149	MOLHA DEDO 12G	UNI	100,0000	4,20
150	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 10MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000	66,45
151	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 12MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000	83,77
152	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 15MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000	101,19
153	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 5MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000	51,93



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

154	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000	52,97
155	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 7MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000	61,99
156	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UNI	40,0000	30,94
157	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO COM 100 UNIDADES	PCTE	100,0000	11,34
158	PALITO PARA ESPETO CHURRASCO 25 CM X 0,4CM DE BOA QUALIDADE PCT C/100 UNIDADES	PCTE	100,0000	8,50
159	PAPEL CARTAO BRILHO MASTER NO TAMANHO 50 X 66CM PACOTE COM 20UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	50,0000	75,49
160	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 240 GRAMAS PACOTES COM 20 FOLHAS CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	100,0000	41,15
161	PAPEL CELOFANE 85 X 70 PCTE C/ 50FLS CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	10,0000	189,24
162	PAPEL COLOR SET 110GRAMAS PACOTE COM 20 FOLHAS CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	100,0000	25,51
163	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO ESTAMPADO 48CM X 66CM FLORES COLORIDAS, CORAÇÃO(VERMELHO,E BRANCO ARABESCO VERMELHO E OURO XADREZ AZUL, LARANJA, ROSA PCTE C/10 FOLHAS 5 DESCRIÇÃO	PCTE	100,0000	21,69
164	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO POA 48CMX66CM PACOTESBCOM 10 FOLHAS CORES A DEFINAR PELA SECRETARIA	UNI	100,0000	21,69
165	PAPEL CONTACT ADESIVO FLORAL, BORBOLETAS, CORAÇÕES, SONHO, NUVENS, JARDIM, ROLOS 10M X ,45CM	ROLO	50,0000	58,92
166	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLOS COM 25 METROS	ROLO	50,0000	111,98
167	PAPEL COUCHE COM BRILHO 180 GRAMAS PACOTE COM 250 FOLHAS	PCTE	12,0000	122,97
168	PAPEL CREPOM 48CM X 2M KIT COM 10 CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	ROLO	300,0000	26,23
169	PAPEL DE SEDA 50 X 70 PCTE CORES VARIADAS	UNI	100,0000	46,52
170	PAPEL FOTOGRAFICO A4 BRILHANTE PACOTE COM 50UNIDADES	PCTE	100,0000	24,98
171	PAPEL A4 FOTOGRAFICO ADESIVO PCTE C/50 UNIDADES	PCTE	100,0000	53,16
172	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM PACOTE COM 50 FOLHAS CORES ADEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	200,0000	23,62
173	PASTA ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO OFICIO COM MEDIDAS 335MM X 235MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50,0000	53,86
174	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL 335 X 133 X 252 POLIBRAS KIT C/ 10 UNIDADES	KIT	20,0000	87,88
175	PASTA CARTAO DUPLEX COM ABAS E ELASTICO-VERDE E AZUL	UNI	200,0000	3,33
176	PASTA CATALOGO OFICIO C/ VISOR C/ 50 ENVELOPES	UNI	100,0000	22,26
177	PASTA EM POLIPROPILENO OFICIO TRANSPARENTE	UNI	100,0000	5,38
178	PASTA POLIONDA 5,5 CM AZUL 4002/10UNID/POLYCART	UNI	50,0000	77,96
179	PASTA POLIONDA OFICIO CINZA 2.0 C/ ELASTICO -	UNI	50,0000	6,38



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	POLIBRAS			
180	PASTA SANFONADA DE PLASTICO A4 COM ELASTICO DAC BREEZE 811PP AZ AZUL	UNI	80,0000	112,50
181	PASTA SUSPENSIVA KRAFT HASTE PLASTICA COM 12 DIVISORIAS DELLO PT	UNI	100,0000	69,36
182	PASTA SUSPENSIVA KRAFT HASTE PLASTICA SEM DIVISORIAS DELLO PT	UNI	300,0000	2,98
183	PEN DRIVE DE 8 GIGABYTES	UNI	20,0000	24,81
184	PENAS COLORIDAS PACOTE COM 100G	PCTE	10,0000	83,58
185	PERFURADOR ARTESANAL JUMBO COM DIMENSÕES 122MM X 83MM X 50MM FORMATOS A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	100,0000	68,85
186	PERFURADOR ARTESANAL JUMBO PREMIUM FORMATOS A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	100,0000	90,34
187	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 20 FOLHAS	UNI	100,0000	24,95
188	PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR INFANTIL PACOTE 1000 PEÇAS ESTILO LEGO	PCTE	10,0000	302,40
189	PILHA PALITO PARA CONTROLE	UNI	200,0000	2,98
190	PILHA PARA BATERIA DE MICROFONE 9 V	UNI	10,0000	13,56
191	PILHAS ALCALINAS PARA RELOGIO	UNI	200,0000	3,02
192	PINCEL ATOMICO 1100 P PRETO	UNI	50,0000	7,12
193	PINCEL ATOMICO COMPACTOR COLOR EMBALAGEM COM 12 CORES	JG	50,0000	25,51
194	PINCEL ATOMICO COMPACTOR COLOR EMBALAGEM COM 6 CORES	JG	50,0000	12,43
195	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº2,4,8,12,16,20 KIT COM 6 PINCEL	KIT	35,0000	8,14
196	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0 MM PRETO, AZUL E VERMELHO WBM 7 CAX 012 PR PILOT CAIXA COM 12	CX	40,0000	135,84
197	PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	300,0000	13,86
198	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE PROFISSIONAL COM LIGA DESLIGA, BICO FINO, POTENCIA 60W, DIAMETRO DO BASTAO 11-12MM (GROSSO)	UNI	30,0000	94,35
199	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE PROFISSIONAL COM LIGA DESLIGA, BICO FINO, POTENCIA 40W, DIAMETRO DO BASTAO 7 MM (FINO)	UNI	30,0000	69,29
200	PLACA DE ISOPOR 10MM	UNI	30,0000	3,21
201	PLACA DE ISOPOR 20MM	UNI	50,0000	6,69
202	PLACA DE ISOPOR 30MM	UNI	50,0000	10,04
203	PLACA DE ISOPOR 40MM	UNI	20,0000	18,90
204	PLACA GRAMA ARTIFICIAL 0,40 X 0,60 CM	UNI	20,0000	109,62
205	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE TAMANHO A4 220 X 307MM ESPESSURA DE 0,5MM (125MICRA) COM 100 UNIDADE	PCTE	50,0000	150,26
206	POMPONS DE LÃ COLORIDOS PEQUENOS 1,5CM - 15MM-MINI POMPON PACOTE COM 200 UNIDADES	PCTE	5,0000	36,85
207	PORTA RETRATO DE MDF BRANCO 10X15	UNI	200,0000	20,79
208	POSTIT DE VARIOS TAMANHOS	BL	1000,0000	27,36



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

209	POTES EM ACRILICO MEDINDO 5MM X 5MM 100 ML COM TAMPA	UNI	300,0000	5,10
210	PRANCHETA OFICIO A4 COM PRENDEDOR DE METAL ACRIMET	UNI	20,0000	8,58
211	PRATO DE PAPELÃO BRANCO N°1 (13CM) PCTE COM 200 UNIDADES	PCTE	10,0000	139,67
212	PRATO DE PAPELÃO BRANCO N°6 (25CM) PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20,0000	200,30
213	PREGADOR DE ROUPAS PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	100,0000	5,67
214	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL 25MM COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	5,0000	13,61
215	REGUA ESCOLAR POLIESTIRENO CRISTAL 30CM	UNI	400,0000	1,25
216	REGUA ESCOLAR POLIESTIRENO CRISTAL 60CM	UNI	80,0000	19,46
217	REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO CRISTAL	UNI	50,0000	3,89
218	RELOGIO DE PAREDE MEDIO 351MM DE ALTURA E LARGURA	UNI	30,0000	188,62
219	ROLINHO DE LASTEX PCTE COM 10 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	100,0000	20,79
220	ROLOS PLASTICO TRANSPARENTE BRANCO 45CM X 25 ROLOS DE 25M	ROLO	30,0000	140,22
221	SACOLAS PARA EMBRULHAR PRESENTES ESTAMPADAS MEDINDO 30CM X 40CM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCTE	40,0000	76,29
222	SACOS BOLINHAS EM GEL CRESCE NA AGUA CARTELAS COM 20 UNIDADES	CART	100,0000	63,67
223	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES PARA CHUP CHUP 6 X 23CM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	200,0000	6,71
224	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO OFICIO 2 FUROS DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UNIDADES	PCTE	100,0000	31,90
225	SACOS TRANSPARENTES LISO CRISTAL 15CM X 25 CM GROSSO PACOTE COM GROSSO	PCTE	10,0000	30,24
226	SACOS TRANSPARENTES LISO CRISTAL 20CM X 30 CM GROSSO PACOTES COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000	60,48
227	SACOS TRANSPARENTES LISO CRISTAL 50 CM X 70 CM GROSSO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000	377,93
228	SACOS ZIPLOCK 10 X 14CM N°5 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000	49,12
229	SACOS ZIPLOCK 12 X 17 CM N°6 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000	34,02
230	SACOS ZIPLOCK 14X 20 CM N°7 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000	71,68
231	SACOS ZIPLOCK 17 X 24 CM N°8 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000	100,95
232	SACOS ZIPLOCK 30X40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000	262,71
233	SACOS ZIPLOCK 4X4CM N°0 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000	29,81
234	SACOS ZIPLOCK 5X7CM N°1 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000	32,88
235	SACOS ZIPLOCK 6X8,5 CM N°2 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000	12,28
236	SACOS ZIPLOCK 7X10 CM N°3 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000	41,03
237	SACOS ZIPLOCK 8,5 X 12 CM N°4 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000	47,76
238	SUPORTE PARA BEXIGA VARETA HASTE ARRANJO 19 BALOES CHAO DECORAÇÃO	UNI	50,0000	80,32



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

239	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE PRETO SF 2000 DE BOA QUALIDADE	UNI	30,0000	26,45
240	TASSEL DE SEDA PINGENTES FRANJAS (CORES DOURADO E PRATA) PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	40,0000	105,84
241	TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 100CM X 60CM	UNI	50,0000	100,17
242	TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 15CM X 15CM	UNI	480,0000	11,30
243	TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 30CM X 40CM	UNI	480,0000	30,24
244	TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 60CM X 80CM	UNI	50,0000	94,50
245	TESOURA AÇO INOX GRANDE	UNI	100,0000	57,91
246	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. KS - 125 VERMELHA, AZUL, ROSA E VERDE CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	40,0000	523,78
247	TESOURA PARA PICOTAR EM ACO INOX	UNI	6,0000	64,72
248	TINTA GUACHE CORES VARIADAS- POTE 250 ML	POTE	100,0000	7,01
249	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 6 POTES DE 15 ML	POTE	400,0000	6,80
250	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COLOR 3D 35ML CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA PCTE COM 6 UNIDADES	PCTE	20,0000	39,97
251	TNT ESTAMPADO (TECIDO NÃO TECIDO) 1METRO X 1,40M PEÇA MEDINDO 50 M CORES E ESTAMPAS A DEFINIR PELA SECRETARIA	PEÇA	50,0000	739,94
252	TNT LISO (TECIDO NÃO TECIDO) 1METRO X 1,40M CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PEÇA	50,0000	127,58
253	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180 GRAUS	UNI	100,0000	2,96

A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e a educação, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) as 12 (doze) meses a antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também, prazo de validade;



O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.06.01.12.361.0403.2040.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2042.33.90.32.00
02.06.01.12.361.0403.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2047.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2048.33.90.30.00
02.06.01.12.366.0403.2049.33.90.30.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 24 de abril de 2023.

MARCELO LANA GOULART
Pregoeiro Municipal

Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretária De Educação



ANEXO II
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N ° /2023

PROCESSO 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa__, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na_____, nº. ____, bairro____na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº____ e inscrito no CPF nº____ SSP/_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 077/2023 Pregão Eletrônico nº 019/2023**, cujo resultado foi homologado na data de __/__/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de Material Escolar para atender as demandas das Escolas Municipais do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e a educação, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e também prazo de validade;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) a 12(doze) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.



CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.0403.2040.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2042.33.90.32.00
02.06.01.12.361.0403.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2047.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2048.33.90.30.00
02.06.01.12.366.0403.2049.33.90.30.00

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG,

CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 077/20023 – Pregão Eletrônico: 019/2023

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 TAMANHO 30MM CX C/500	CX	10,0000			
02	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1 TAMANHO 35MM CX C/500	CX	10,0000			
03	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 TAMANHO 40MM CX C/500	CX	10,0000			
04	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 3 TAMANHO 50MM CX C/500	CX	10,0000			
05	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 4 TAMANHO 55MM CX C/500	CX	10,0000			
06	ALGODAO EM BOLINHAS BRANCAS PACOTE COM 50 G	PCTE	80,0000			
07	ALGODAO EM BOLINHAS COLORIDAS PACOTE COM 50 G	PCTE	80,0000			
08	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE GIZ	UNI	100,0000			
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PINCEL	UNI	100,0000			
10	APONTADOR C/ DEPOSITO DE BOA QUALIDADE CORES SORTIDAS	UNI	800,0000			
11	AREIA COLORIDA PARA DECORAÇÃO EM VARIAS CORES, PCTE COM 950G CORES VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA, LILAS, PINK, BEGE	PCTE	120,0000			
12	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM CORRENTE -25MM PRATA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
13	BABADOR FELPUDO PLASTIFICADO 100% ALGODÃO	UNI	50,0000			
14	BALAO EM FORMA DE CORAÇÃO	PCTE	50,0000			
15	BALAO Nº9 REDONDO METALIZADO- CORES: DOURADA, PRATA, AZUL, ROSA, ROSÊ GOLD PACOTE COM 25 UNIDADES	PCTE	200,0000			
16	BALAO TRANSPARENTE GRANDE DE DIAMETRO 60CM	PCTE	50,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

17	BALÃO LISO Nº10 E Nº 12 COMPATIVEL AO SÃO ROQUE CORES VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, MARROM E BRANCO PCTE COM 50 BALÕES	PCTE	500,0000			
18	BALÃO LISO Nº8 E Nº 9 COMPATIVEL AO SÃO ROQUE CORES VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, MARROM E BRANCO PCTE COM 50 BALÕES	PCTE	500,0000			
19	BARBANTE COLORIDO ESCOLAR Nº 8 ROLO 100G CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA, LARANJA, VERDE, ROXA	ROLO	100,0000			
20	BARBANTE ESCOLAR Nº8 ROLO DE 100G	ROLO	100,0000			
21	BASTAO DE COLA QUENTE FINO AMARELO DE 6/7MM DE DIAMETRO	KG	20,0000			
22	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO AMARELO	KG	20,0000			
23	BOBINA ROLO DE PAPEL KRAFT 80X210 PARDO ROLO COM 210 METROS	ROLO	10,0000			
24	BOBINA SACOS PLASTICO TRASPARENTE MEDINDO 20 X 30 CM C/ 500 SACOS	ROLO	10,0000			
25	BOLA DE ISOPOR 100MM MACIÇA PACOTE COM 20 BOLINHAS	PCTE	20,0000			
26	BOLA DE ISOPOR 15MM MACIÇA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
27	BOLA DE ISOPOR 35MM MACIÇA PACOTE COM 100 BOLINHAS	PCTE	10,0000			
28	BOLA DE ISOPOR 50MM MACIÇA PACOTE COM 100 BOLINHAS	PCTE	10,0000			
29	BOLA DE ISOPOR 75MM MACIÇA PACOTE COM 100 BOLINHAS	PCTE	10,0000			
30	BOLAS DE VINIL MEDINDO 45CM DE DIAMETRO	UNI	120,0000			
31	BOLETIM ESCOLAR - VER MODELO NA SECRETARIA	UNI	600,0000			
32	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNIDADES CARACTERISTICAS DA BORRACHA MACIA E SUAWE	CX	150,0000			
33	BRINQUEDO MASSINHA DE AREIA DIVERTIDA CINETICA CAIXA COM 4 POTES DE 280 G CADA	KIT	120,0000			
34	CADERNO ALIBOMBOM FLEXIVEL COM PAUTA 80FLS CAPA DURA NA COR VERDE PACOTE COM 10 CADERNOS	PCTE	100,0000			
35	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 140 MMM X 200 MM COM 48 FLS PACOTE COM 10 UNIDADES CADERNO PEQUENO	PCTE	100,0000			
36	CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES 140 MMM X 200 MM COM 48 FLS PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	100,0000			
37	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO COM PAUTA DO GRANDE 200MM X 275MM 60FOLHAS CAIXA COM 80 PACOTES E CADA PACOTE CONTENDO 10 CADERNOS	CX	100,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

38	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	UNI	500,0000			
39	CADERNO BROCHURÃO S/ PAUTA 60FLS CAIXA COM 80 200 X 275MM CAPA SIMPLES	CX	50,0000			
40	CADERNO DE CALIGRAFIA PACOTE C/ 20 CADERNOS	PCTE	200,0000			
41	CAIXA DE PINTURA A DEDO POTES DE 30ML C/6	POTE	300,0000			
42	CAIXA DE PINTURA NO ROSTO POTES DE 30 ML COM 6 UNIDADES	POTE	300,0000			
43	CANETA ESFEROGRAFICA BP - 1 INOX FINA 07MM - AZUL, VERMELHA E PRETA CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	50,0000			
44	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	CX	20,0000			
45	CANETA ESFEROGRAFICA PILOT BPS 0.7MM (FINA) AZUL, VERMELHA E PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,0000			
46	CANETA HIDROGRAFICA PRETA COLOR 850JR ESPESSURA DO TRAÇO 1,8MM	UNI	100,0000			
47	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,0000			
48	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD 2.0MM	UNI	30,0000			
49	CANETA REPROJETOR 1,0MM	UNI	50,0000			
50	CANETA REPROJETOR 2,0MM	UNI	50,0000			
51	CANETINHA HIDROCOR NEO PEN CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500,0000			
52	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXIVEL 210MM X 5MM PCTE COM 500 UNIDADES	PCTE	10,0000			
53	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 CRISTAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	PCTE	20,0000			
54	CARTOLINA PACOTE COM 100 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	20,0000			
55	CLIPES GALVONIZADOS N° 2, 3, 4, 6 E 8 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	30,0000			
56	COLA ADESIVO INSTANTANEO 200 - TEK BOND 20 GRAMAS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20,0000			
57	COLA COLORIDA ALTO REVELEVO 6 CORES 23G CADA CAIXA COM 6 UNIDADES CADA	CX	500,0000			
58	COLA COLORIDA COM GLITER 23GRAMAS CADA CAIXA COM 6 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	CX	50,0000			
59	COLA EM BASTÃO BOA QUALIDADE 21GRAMAS	UNI	80,0000			
60	COLA FRIA TRANSPARENTE SILICONE 100ML O FRASCO	FR	150,0000			
61	COLA GLITER 35 GRAMAS CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	FR	100,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

62	COLA LANTEJOULA ACRILEX 20 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,0000			
63	COLA LIQUIDA ESCOLAR DE 1 LITRO	FR	100,0000			
64	COLA LIQUIDA FRASCO 40GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200,0000			
65	COLA PARA ISOPOR E EVA 35G DE BOA QUALIDADE	FR	50,0000			
66	COLA PEGA MIL FRASCO COM 17 GRAMAS	FR	100,0000			
67	COMPASSO PARA USO ESCOLAR	UNI	50,0000			
68	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20,0000			
69	CORRETIVO CANETA	UNI	50,0000			
70	CORRETIVO EM FITA 12 METROS	UNI	50,0000			
71	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4,0000			
72	CORTADOR DE MASSINHA DE MODELAR PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20,0000			
73	COTONETE PARA BEBE FEITOS COM 100% PURO ALGODAO MUITO SUAVE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	30,0000			
74	DIARIO ESCOLAR TAMOIOS ENSINO FUNDAMENTAL 110408	UNI	50,0000			
75	DIARIOS DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR BIMESTRAL TAMANHO. FECHADO L X A :20CM X 32,2CM COM 20 PAGINAS CAPA EM CARTOLINA 180 G/M² COR VERDE MIOLO: OFFSET 90G/M²	UNI	30,0000			
76	DUREX COLORIDO ROLO- 12MM X 10M - CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	200,0000			
77	DUREX EM FITA	UNI	50,0000			
78	DUREX ESTREITO 12MM X 40 TRANSPARENTE	UNI	400,0000			
79	DUREX LARGO TRANSPARENTE 48MM X 50M	UNI	200,0000			
80	ELASTICO PARA CÉDULAS, EM LÁTEX PURO N. 18 - COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 1 KG C/100 UNIDADES	PCTE	5,0000			
81	ENVELOPE BRANCO E PARDO 185MM X 248MM CAIXA COM 500 ENVELOPES	CX	2,0000			
82	ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO CX C/ 250 UNIDADES	CX	2,0000			
83	ENVELOPE BRANCO COM VISOR TRANSPARENTE 225MM X 110MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	2,0000			
84	ENVELOPE MEIO A4 SACO KRAFT NATURAL 16,2 X 22CM CAIXA C/500 UNIDADES	CX	10,0000			
85	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 S/ RPC 75G RPC70 OS CELUCAT BRANCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,0000			
86	ENVELOPE PARA CARTÃO DE VISITAS/ CONVITES PEQUENOS/ IMÃS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

87	ENVELOPE PARDO 24 X 34 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50,0000			
88	ESPIRAL 17MM PACOTE C/ 100	PCTE	10,0000			
89	ESPIRAL 20MM PACOTE COM 70	PCTE	10,0000			
90	ESPIRAL 29MM PACOTE COM 35 UNIDADES	PCTE	15,0000			
91	ESPIRAL 9MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
92	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	30,0000			
93	ESPONJA PARA CARIMBO (CORES VERMELHO, AZUL, PRETO)	UNI	10,0000			
94	ESTILETE ESTREITO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE TAMANHO 13MM X 15CM CAIXA C/12 UNIDADES	CX	150,0000			
95	ESTILETE LARGO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 18CM	UNI	150,0000			
96	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	200,0000			
97	EVA FANTASIA (ESTRELAS, FLORES, BICHOS, BOLINHAS, LISTRADO) DE ACORDO COM A SECRETARIA PACOTE COM 5 UNIDADES	PCTE	100,0000			
98	EVA LISO 40 X 60CM/ESPESSURA DE 10MM PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	200,0000			
99	EVA TEXTURAS TOALHADO PACOTE COM 10 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	100,0000			
100	EXTENSAO PARA TOMADA COMPRIMENTO 10 MTS	UNI	20,0000			
101	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA DE METAL GALVANIZADO COM ALTA DURABILIDADE	UNI	40,0000			
102	FELTRO CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	10,0000			
103	FIO DE NYLON 0,70MM ROLO COM 100 METROS	ROLO	10,0000			
104	FIO DE SILICONE PARA PULSEIRAS 0,8MM ROLO COM 100 METROS	ROLO	10,0000			
105	FITA CREPE 18MM X 50 M CAIXA COM 72 ROLOS	CX	10,0000			
106	FITA CREPE LARGA 48MM X 100M	UNI	100,0000			
107	FITA DE CETIM LISA Nº0,1,2,5 E 9 CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA ROLOS DE 10 METROS	ROLO	100,0000			
108	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNI	300,0000			
109	FITA METALOIDE 10MM X 50M TIPO LANTECOR CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	ROLO	100,0000			
110	FITA PASSAMANARIA DOURADA 8MM X 10MM	ROLO	10,0000			
111	FITA PASSAMANARIA METALIZADA 8MM X 10 MM	ROLO	10,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

112	FITILIOS (CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA)	ROLO	500,0000			
113	FOLHA A4 BRANCA RESMA C/500	RES	2000,0000			
114	FORMINHAS DE PAPEL PARA DOCES Nº4 CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	150,0000			
115	FOSFORO DE MADEIRA MAÇO COM 100 CAIXINHAS	PCTE	100,0000			
116	GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO NAO TOXICO TIPO DELTA MASTER CX C/50 BASTAO A CAIXINHA CAIXA C/30 CAIXAS	CX	10,0000			
117	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO ANTIALERGICO NAO TOXICO TIPO DELTA MASTER CAIXA COM 50 BASTAO A CAIXINHA CX COM 30 UNIDADES	CX	10,0000			
118	GIZ DE CERA 12 CORES 112 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	800,0000			
119	GIZ DE CERA 12 CORES FINO 48 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	800,0000			
120	GLITER ESCOLAR CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA -POTES DE 3 GRAMAS	POTE	80,0000			
121	GRAMPEADOR DE MADEIRA ALTA PRESSAO	UNI	3,0000			
122	GRAMPEADOR METAL 26/6 ATÉ 50 FOLHAS QUALITY JOCAR OFFICE	UNI	50,0000			
123	GRAMPEADOR METAL 26/6 GRANDEGRAMPEA ATE 100 FOLHAS	UNI	5,0000			
124	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR MADEIRA GALVANIZADO BRW CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	10,0000			
125	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR 20 FOLHAS GALVANIZADO BRW CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	30,0000			
126	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 BACCHI 100FLS CX COM 5000	CX	20,0000			
127	GRAMPO PLASTICO PRETO 195 X 7 X 85MM INJETADO EM PLASTICO PCTE COM 50	PCTE	50,0000			
128	GUARDANAPO DE PAPEL COLORIDO 20CM X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	100,0000			
129	KIT COM 20 BICHINHOS GEL QUE CRESCE NA AGUA CARTELAS COM 20 UNIDADES	CART	100,0000			
130	KIT PRAIA BALDINHO COM ACESSORIOS DE BRINCAR NA AREIA - PEÇAS DO KIT , BALDINHO, 5 FORMINHAS UMA PÁ UM GARFO - KIT CONTENDO 8 PEÇAS	KIT	50,0000			
131	LANTEJOULA GRANDE 18MM FRASCO DE 3G COM 25 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	FR	100,0000			
132	LANTEJOULA PEQUENA 6MM FRASCO DE 3G COM 25 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	FR	100,0000			
133	LAPIS BORRACHA 7000	UNI	50,0000			
134	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

135	LAPIS DE COR CX.C/ 12 UNIDADE	CX	1000,0000			
136	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1000,0000			
137	LAPIS DE ESCREVER DE TABUADA COM BORRACHINHA NA PONTA CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	50,0000			
138	LENÇO DE PANO TECIDO DE ALGODÃO MEDINDO 32CM X 32CM CAIXA COM 3 UNIDADES	CX	40,0000			
139	LIVRO DE ATA OFICIO CAPA DURA PRETA PAUTADA FLS ENUMERADAS C/50 FOLHAS PACOTE COM 10	PCTE	40,0000			
140	LIVRO DE PONTO DIARIO FORMATO 215MM X 315MM 100FLS COM 2 ASSINATURAS	UNI	15,0000			
141	LIVRO DE REGISTRO DE ATA RESULTADO FINAL - 100 FOLHAS	UNI	10,0000			
142	LIXA MASSA N° 220 ESPESSURA GROSSA 22,2CM X 27,5CM	UNI	80,0000			
143	LIXA MASSA N° 50 ESPESSURA GROSSA 22,2CM X 27,5CM	UNI	80,0000			
144	LUVA DESCARTAVEL LATEX COM PO CAIXA COM 50 PARES	CX	5,0000			
145	LÃ COMPOSIÇÃO 80% ACRILICO E 20% POLIAMIDA COMP 110M PESO 100G CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA- NOVELO-100G	UNI	100,0000			
146	MASSINHA DE EVA 50G	UNI	120,0000			
147	MASSINHA DE MODELAR ESCOLAR 180GRAMAS CX C/12 UNIDADES	CX	1500,0000			
148	MEIA PEROLA N°6 NAS CORES BRANCA E PEROLA PACOTE DE 1 KG	PCTE	10,0000			
149	MOLHA DEDO 12G	UNI	100,0000			
150	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 10MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000			
151	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 12MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000			
152	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 15MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000			
153	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 5MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000			
154	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000			
155	OLHO MOVEL DE PLASTICO REDONDO, BRANCO E PRETO DE 7MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	5,0000			
156	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UNI	40,0000			
157	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO COM 100 UNIDADES	PCTE	100,0000			
158	PALITO PARA ESPETO CHURRASCO 25 CM X 0,4CM DE BOA QUALIDADE PCT C/100	PCTE	100,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	UNIDADES					
159	PAPEL CARTAO BRILHO MASTER NO TAMANHO 50 X 66CM PACOTE COM 20UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	50,0000			
160	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 240 GRAMAS PACOTES COM 20 FOLHAS CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	100,0000			
161	PAPEL CELOFANE 85 X 70 PCTE C/ 50FLS CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	10,0000			
162	PAPEL COLOR SET 110GRAMAS PACOTE COM 20 FOLHAS CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	100,0000			
163	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO ESTAMPADO 48CM X 66CM FLORES COLORIDAS, CORAÇÃO(VERMELHO,E BRANCO ARABESCO VERMELHO E OURO XADREZ AZUL, LARANJA, ROSA PCTE C/10 FOLHAS 5 DESCRIÇÃO	PCTE	100,0000			
164	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO POA 48CMX66CM PACOTESB COM 10 FOLHAS CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	100,0000			
165	PAPEL CONTACT ADESIVO FLORAL, BORBOLETAS, CORAÇÕES, SONHO, NUVENS, JARDIM, ROLOS 10M X ,45CM	ROLO	50,0000			
166	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLOS COM 25 METROS	ROLO	50,0000			
167	PAPEL COUCHE COM BRILHO 180 GRAMAS PACOTE COM 250 FOLHAS	PCTE	12,0000			
168	PAPEL CREPOM 48CM X 2M KIT COM 10 CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	ROLO	300,0000			
169	PAPEL DE SEDA 50 X 70 PCTE CORES VARIADAS	UNI	100,0000			
170	PAPEL FOTOGRAFICO A4 BRILHANTE PACOTE COM 50UNIDADES	PCTE	100,0000			
171	PAPEL A4 FOTOGRAFICO ADESIVO PCTE C/50 UNIDADES	PCTE	100,0000			
172	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM PACOTE COM 50 FOLHAS CORES ADEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	200,0000			
173	PASTA ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO OFICIO COM MEDIDAS 335MM X 235MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50,0000			
174	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL 335 X 133 X 252 POLIBRAS KIT C/ 10 UNIDADES	KIT	20,0000			
175	PASTA CARTAO DUPLEX COM ABAS E ELASTICO- VERDE E AZUL	UNI	200,0000			
176	PASTA CATALOGO OFICIO C/ VISOR C/ 50 ENVELOPES	UNI	100,0000			
177	PASTA EM POLIPROPILENO OFICIO TRANSPARENTE	UNI	100,0000			
178	PASTA POLIONDA 5,5 CM AZUL 4002/10UNID/POLYCART	UNI	50,0000			
179	PASTA POLIONDA OFICIO CINZA 2.0 C/	UNI	50,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	ELASTICO - POLIBRAS					
180	PASTA SANFONADA DE PLASTICO A4 COM ELASTICO DAC BREEZE 811PP AZ AZUL	UNI	80,0000			
181	PASTA SUSPENSAS KRAFT HASTE PLASTICA COM 12 DIVISORIAS DELLO PT	UNI	100,0000			
182	PASTA SUSPENSAS KRAFT HASTE PLASTICA SEM DIVISORIAS DELLO PT	UNI	300,0000			
183	PEN DRIVE DE 8 GIGABYTES	UNI	20,0000			
184	PENAS COLORIDAS PACOTE COM 100G	PCTE	10,0000			
185	PERFURADOR ARTESANAL JUMBO COM DIMENSÕES 122MM X 83MM X 50MM FORMATOS A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	100,0000			
186	PERFURADOR ARTESANAL JUMBO PREMIUM FORMATOS A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	100,0000			
187	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 20 FOLHAS	UNI	100,0000			
188	PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR INFANTIL PACOTE 1000 PEÇAS ESTILO LEGO	PCTE	10,0000			
189	PILHA PALITO PARA CONTROLE	UNI	200,0000			
190	PILHA PARA BATERIA DE MICROFONE 9 V	UNI	10,0000			
191	PILHAS ALCALINAS PARA RELOGIO	UNI	200,0000			
192	PINCEL ATOMICO 1100 P PRETO	UNI	50,0000			
193	PINCEL ATOMICO COMPACTOR COLOR EMBALAGEM COM 12 CORES	JG	50,0000			
194	PINCEL ATOMICO COMPACTOR COLOR EMBALAGEM COM 6 CORES	JG	50,0000			
195	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº2,4,8,12,16,20 KIT COM 6 PINCEL	KIT	35,0000			
196	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0 MM PRETO, AZUL E VERMELHO WBM 7 CAX 012 PR PILOT CAIXA COM 12	CX	40,0000			
197	PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	300,0000			
198	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE PROFISSIONAL COM LIGA DESLIGA, BICO FINO, POTENCIA 60W, DIAMETRO DO BASTAO 11-12MM (GROSSO)	UNI	30,0000			
199	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE PROFISSIONAL COM LIGA DESLIGA, BICO FINO, POTENCIA 40W, DIAMETRO DO BASTAO 7 MM (FINO)	UNI	30,0000			
200	PLACA DE ISOPOR 10MM	UNI	30,0000			
201	PLACA DE ISOPOR 20MM	UNI	50,0000			
202	PLACA DE ISOPOR 30MM	UNI	50,0000			
203	PLACA DE ISOPOR 40MM	UNI	20,0000			
204	PLACA GRAMA ARTIFICIAL 0,40 X 0,60 CM	UNI	20,0000			
205	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE TAMANHO A4 220 X 307MM ESPESSURA DE 0,5MM (125MICRA) COM 100 UNIDADE	PCTE	50,0000			
206	POMPONS DE LÃ COLORIDOS PEQUENOS 1,5CM - 15MM- MINI POMPON PACOTE COM 200 UNIDADES	PCTE	5,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

207	PORTA RETRATO DE MDF BRANCO 10X15	UNI	200,0000			
208	POSTIT DE VARIOS TAMANHOS	BL	1000,0000			
209	POTES EM ACRILICO MEDINDO 5MM X 5MM 100 ML COM TAMPA	UNI	300,0000			
210	PRANCHETA OFICIO A4 COM PRENDEDOR DE METAL ACRIMET	UNI	20,0000			
211	PRATO DE PAPELÃO BRANCO N°1 (13CM) PCTE COM 200 UNIDADES	PCTE	10,0000			
212	PRATO DE PAPELÃO BRANCO N°6 (25CM) PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20,0000			
213	PREGADOR DE ROUPAS PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	100,0000			
214	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL 25MM COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	5,0000			
215	REGUA ESCOLAR POLIESTIRENO CRISTAL 30CM	UNI	400,0000			
216	REGUA ESCOLAR POLIESTIRENO CRISTAL 60CM	UNI	80,0000			
217	REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO CRISTAL	UNI	50,0000			
218	RELOGIO DE PAREDE MEDIO 351MM DE ALTURA E LARGURA	UNI	30,0000			
219	ROLINHO DE LASTEX PCTE COM 10 UNIDADES CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PCTE	100,0000			
220	ROLOS PLASTICO TRANSPARENTE BRANCO 45CM X 25 ROLOS DE 25M	ROLO	30,0000			
221	SACOLAS PARA EMBRULHAR PRESENTES ESTAMPADAS MEDINDO 30CM X 40CM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCTE	40,0000			
222	SACOS BOLINHAS EM GEL CRESCE NA AGUA CARTELAS COM 20 UNIDADES	CART	100,0000			
223	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES PARA CHUP CHUP 6 X 23CM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	200,0000			
224	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO OFICIO 2 FUROS DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UNIDADES	PCTE	100,0000			
225	SACOS TRANSPARENTES LISO CRISTAL 15CM X 25 CM GROSSO PACOTE COM GROSSO	PCTE	10,0000			
226	SACOS TRANSPARENTES LISO CRISTAL 20CM X 30 CM GROSSO PACOTES COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
227	SACOS TRANSPARENTES LISO CRISTAL 50 CM X 70 CM GROSSO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
228	SACOS ZIPLOCK 10 X 14CM N°5 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
229	SACOS ZIPLOCK 12 X 17 CM N°6 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
230	SACOS ZIPLOCK 14X 20 CM N°7 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

231	SACOS ZIPLOCK 17 X 24 CM N°8 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
232	SACOS ZIPLOCK 30X40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
233	SACOS ZIPLOCK 4X4CM N°0 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
234	SACOS ZIPLOCK 5X7CM N°1 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
235	SACOS ZIPLOCK 6X8,5 CM N°2 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
236	SACOS ZIPLOCK 7X10 CM N°3 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
237	SACOS ZIPLOCK 8,5 X 12 CM N°4 PCTE C/100 UNIDADES	PCTE	10,0000			
238	SUPORTE PARA BEXIGA VARETA HASTE ARRANJO 19 BALOES CHAO DECORAÇÃO	UNI	50,0000			
239	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE PRETO SF 2000 DE BOA QUALIDADE	UNI	30,0000			
240	TASSEL DE SEDA PINGENTES FRANJAS (CORES DOURADO E PRATA) PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	40,0000			
241	TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 100CM X 60CM	UNI	50,0000			
242	TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 15CM X 15CM	UNI	480,0000			
243	TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 30CM X 40CM	UNI	480,0000			
244	TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 60CM X 80CM	UNI	50,0000			
245	TESOURA AÇO INOX GRANDE	UNI	100,0000			
246	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. KS - 125 VERMELHA, AZUL, ROSA E VERDE CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	40,0000			
247	TESOURA PARA PICOTAR EM ACO INOX	UNI	6,0000			
248	TINTA GUACHE CORES VARIADAS- POTE 250 ML	POTE	100,0000			
249	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 6 POTES DE 15 ML	POTE	400,0000			
250	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COLOR 3D 35ML CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA PCTE COM 6 UNIDADES	PCTE	20,0000			
251	TNT ESTAMPADO (TECIDO NÃO TECIDO) 1METRO X 1,40M PEÇA MEDINDO 50 M CORES E ESTAMPAS A DEFINIR PELA SECRETARIA	PEÇA	50,0000			
252	TNT LISO (TECIDO NÃO TECIDO) 1METRO X 1,40M CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	PEÇA	50,0000			
253	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180 GRAUS	UNI	100,0000			

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.